



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP

LC nº 147/2014

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais

Processo de licitação nº 73/2018

Edital de Pregão Presencial nº 29/2018

Tipo de julgamento: menor preço unitário

“Edital de pregão presencial para aquisição de material de expediente”.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min, do **dia 31 do mês de julho do ano de 2018**, na sala de reuniões do Setor de Compras, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 475/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme as quantidades, condições e especificações contidas no Anexo I e demais disposições fixados neste edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, sob regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, sendo, esta licitação exclusiva à participação de empresas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, processando-se nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 49/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 172/13, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, aplica-se ainda as disposições legais previstas na Lei Complementar 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/14.

1 - DO OBJETO:

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2-DAABERTURA

2.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA DA ABERTURA: 31/07/2018

HORA: 08h30 min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS

SALA DO SETOR DE COMPRAS

AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750- CENTRO

2.2 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



explicitamente disposto em contrário.

2.3 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

2.5 - Será comunicado, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Propostas e Documentação Complementar fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituídos, que satisfazem os requisitos deste Edital e que comprovem eficazmente que são beneficiários da Lei Complementar 123/06, através de declaração, sob as penas da lei, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

3.2 - Não será admitida a participação de Empresas sob a forma de Consórcio.

3.3 – Não será admitida a subcontratação ou mesmo terceirização do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

3.4 – A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do Edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.1 - A proposta e a documentação deverão ser entregues no local, dia e hora constantes no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Pregão Presencial nº 29/2018

Envelope nº 01 - Proposta

Proponente: (nome da empresa)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Pregão Presencial nº 29/2018

Envelope nº 02 - Documentação

Proponente: (nome da empresa)

4.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que as certidões negativas de débitos extraídas de sistemas informatizados – INTERNET -, ficarão sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.2 - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, não será em nenhum caso responsável por estes custos, independentemente da condução.

4.3 -É vedada à participação de empresas:



4.3.1 - Que estejam suspensas ou impedidas de licitar pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

4.3.2 - Que estejam no processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

4.3.3 - Que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera do governo.

4.3.4 – Que não comprove eficazmente que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/06.

4.4 - O envelope de documentação deste pregoão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.5 - Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).

4.5.1 - Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes.

4.5.2 – A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante as sanções previstas neste edital, nem prejuízo as demais cominações legais.



5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para abertura dos envelopes, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

5.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) Os documentos relacionados nas alíneas a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5 deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documento de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para apresentação de proposta, dar lance(s) em licitação pública e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.4.1 - A ausência de credencial não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

5.5 - É condição para participação, a empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/14, conforme disciplinado neste edital, apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

5.5.2 - Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.0000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5.5.1 – Gozarão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 as Cooperativas que tenham



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.0000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Observação: Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.1.1 - A Pregoeira e a equipe de apoio verificarão o horário para início da sessão de licitação junto ao site <http://www.horariodebrasil.org/>.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;**
- b) apresentar, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**
- c) comprovar ser beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.**



7 – PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 - Serão classificadas as propostas cujos valores unitários não ultrapassem os valores apurados em Planilha de Composição de Preços, Anexo VII do edital.

7.2 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e ser elaborada segundo as exigências e orientações do edital e seus anexos, devendo conter ainda:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou fabricante;

c) Uma única cotação, com preço unitário dos itens ofertados, conforme disposição constante no Anexo I, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d) Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

7.3 - O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, ficando este limitado ao valor apurado pela Planilha de Composição de Preços, anexa ao processo.



7.4 - Serão considerados, para fins de julgamento de cada lance, o valor unitário do item.

7.5 - O julgamento será realizado pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 475/2017, publicada na imprensa oficial no dia 06 de setembro de 2017.

7.6 - Para agilização do processo, solicita-se que conste na proposta, dados como o nome completo da pessoa indicada para contatos, o banco, número de conta corrente e agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora, bem como a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura de contrato.

7.7-Da obtenção e operação do aplicativo

7.7.1 - O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.boavistadoincra.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”.

7.1.1.2 – Caso o fornecedor já possua o sistema, para garantir a compatibilidade entre o arquivo e o sistema Betha Auto Cotação, o fornecedor deve verificar sua versão e se necessário, atualizar o sistema Betha Auto Cotação para a versão **2.0.25** ou superior.

7.7.2 -O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

7.7.3 - Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.



Obs.: Caso haja dúvidas quanto à instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Informática pelos telefones (55) 3613-1203 ou 1205.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Aberto o(s) envelope(s) nº 01 e verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor unitário mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas, sempre considerando o valor unitário, respeitando o valor unitário máximo apurado na Planilha de Composição de Preço – Valor de Referência.

8.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.



8.5.1 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

8.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6.1 - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo de real).

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 – DAS PENALIDADES, deste edital.

8.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



8.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as exigências deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.12.1 - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.8, caso a proponente vencedora seja inabilitado, observado a ordem de classificação.

8.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que deixarem de atender aos requisitos do item 7 do edital, exceto ao que se refere a mídia digital do aplicativo “Auto Cotação”.
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- f) o item, o qual o licitante cotar valor unitário superior ao estimado na Planilha de Composição de Preços – Valor de Referência, (Anexo VII).



Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 20.1 deste edital.

8.17 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.18 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



9.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

9.1.1.2 – Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente.

9.1.1.3 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra. Modelo Anexo X.

9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.



9.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais e Previdenciários, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.4 - REGULARIDADE TRABALHITA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

9.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2- Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

9.2.1 - Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

9.3-A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 5.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 9.1.3 e 9.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



9.3.3 O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17.1, alínea a, deste edital.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.1.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.1.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.1.1 - Caso a licitante encaminhe as razões do recurso via Correio, deverá, no prazo estipulados no item 11.1, encaminhar, via e-mail, cópia do comprovante da postagem do documento no Correio.

11.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito via e-mail.

12 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - Esgotado todos os prazos recursais, Adjudicado e Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Boa Vista Do Incra convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2 – O Município de Boa Vista do Incra poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima deste limite ser resultante de acordo entre as partes.

12.4 – O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2018.

12.5 - Fica proibida a subcontratação.

13 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, Membros da Comissão de Recebimento e Fiscal do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos mesmos até o local de entrega.

13.2 - A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

13.3 - Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

13.4 - A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.

13.5 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.

13.6 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

13.7 - Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 5 (cinco) dias úteis as correções ou substituições necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

13.8 - Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará o recebimento dos objetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

14.2 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3 - O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

14.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5 -A despesa decorrente desta contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.201 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 37

Órgão: 05 – Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Projeto/Atividade: 2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 116



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.990 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 46

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 01 – Manutenção da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.901 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 546

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.905 – Manutenção das Atividades do PAIF

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1079 - Material de Consumo

Código Reduzido: 583

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.301 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Projeto/Atividade: 2.601 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 235

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino(25%)

Projeto/Atividade: 2.702 – Manutenção da Secretaria de Educação MDE

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 331

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.711 – Manutenção da Educação Infantil – Pré - Escola

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 374

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino(25%)

Projeto/Atividade: 2.715 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino(25%)

Projeto/Atividade: 2.707 – Apoio ao Ensino de Educação Básica

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 361

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.401 – Manutenção da das Atividades Orçamentárias Financeiras

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 78

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.402 – Manutenção das Atividades de Administração Tributária

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.810 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 449



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.818 – Manutenção do Setor de Enfermagem

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 494

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 505

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.821 – Manutenção do Setor de Inspeção e de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 532

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.



16 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o horário de expediente, que se inicia das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) meses e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação;



- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

17.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município;

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 - A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Marilane Rodrigues e nos impedimentos legais e eventuais da titular será realizada pela sua suplente, a servidora Silvana Mayara Pereira Magni conforme Portaria nº 296/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Incra - RS, Setor de Licitações, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, ou pelos telefones (55) 3613-1203/1205, no horário compreendido entre as 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao Setor de Licitações.

20.3 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.6 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou



por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

20.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

20.9 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais;

20.12 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

20.13 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

20.14 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

20.15 - Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.16 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO.

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VII– PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – VALOR DE REFERÊNCIA.

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Boa Vista do Incra, 11 de julho de 2018.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Este edital e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO I – ITENS DO EDITAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	cx	14	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR			
02	cx	6	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND			
03	cx	6	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND			
04	un	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA			
05		25	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR			
06	pct	18	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G			
07	pct	82	BALÃO COLORIDO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
08	pct	2	BALÃO COR ROSA - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
09	pct	2	BALÃO COR AZUL - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
10	pct	2	BALÃO COR BRANCA - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
11	un	480	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE			
12	un	380	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE			
13	un	69	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS			
14	un	1	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M			
15	un	2	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M			
16	un	74	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40			
17	un	45	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL			
18	un	120	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA-GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			X 275			
19	un	72	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS			
20	un	515	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.			
21	un	33	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA			
22	un	2	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA			
23	un	410	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR AZUL			
24	un	70	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR PRETA			
25	un	605	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR AZUL			
26	un	110	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR VERMELHA			
27	un	205	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR PRETA			
28	un	87	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA			
29	un	5	CANETA MARCA TEXTO – COR: VERDE			
30	un	18	CANETA MARCA TEXTO – COR: ROSA			
31	un	50	CANETA MARCA TEXTO – COR: AZUL			
32	un	3	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA			
33	un	3	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA			
34	cx	2	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND			
35	un	17	CARTOLINA 50X66, COR BRANCA			
36	un	18	CARTOLINA 50X66, COR VERDE			
37	un	18	CARTOLINA 50X66, COR AMARELA			
38	un	18	CARTOLINA 50X66, COR AZUL			
39	un	18	CARTOLINA 50X66, COR ROSA			
40	un	5	CD RW – 80MIN. 700MB			
41	cx	6	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G			
42	cx	6	CLIPES NIQUELADO NÚMERO4/0 CAIXA C/ 500G			
43	cx	5	CLIPES NIQUELADO NÚMERO6/0 CAIXA C/ 500G			
44	un	41	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G			
45	un	124	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS			
46	un	6	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			MÍNIMO 90G			
47	un	7	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, MÍNIMO 20G, P/ EVA, MADEIRA, BORRACHA E METAL			
48	un	8	COLA GLITER OURO, PESO MÍNIMO 35G			
49	un	8	COLA GLITER PRATA, PESO MÍNIMO 35G			
50	un	8	COLA GLITER VERMELHA, PESO MÍNIMO 35G			
51	un	8	COLA GLITER VERDE, PESO MÍNIMO 35G			
52	un	8	COLA GLITER AZUL, PESO MÍNIMO 35G			
53	un	8	COLA GLITER CRISTAL, PESO MÍNIMO 35G			
54	un	17	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML			
55	un	380	ENVELOPE B5 176X250			
56	un	1390	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X 36CM			
57	un	10	ESTILETE GRANDE			
58	un	7	ESTILETE PEQUENO			
59	un	38	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO			
60	un	36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M			
61	un	111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M			
62	un	10	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE			
63	pct	440	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M ² , PACOTE C/ 500 FOLHAS			
64	pct	14	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: VERDE			
65	pct	10	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: AZUL			
66	pct	11	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: AMARELA			
67	pct	10	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: ROSA			
68	un	10	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, COR AMARELA			
69	un	10	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, COR VERMELHA			
70	un	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR BRANCA			
71	un	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHA			
72	un	15	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL			
73	un	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL CLARO			
74	un	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL ROYAL			
75	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL MARINHO			
76	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELA			
77	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELO BRASIL			
78	un	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR LARANJA			
79	un	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA PINK			
80	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR BEGE			
81	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR DE PELE			
82	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR ROXA			
83	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR LILÁS			
84	un	53	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE CLARO			
85	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE ESCURO			
86	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE BRASIL			
87	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR MARRON			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

88	un	33	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR PRETA			
89	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELA			
90	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHA			
91	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA			
92	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR LARANJA			
93	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR PRETA			
94	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE BANDEIRA			
95	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR PRATA			
96	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL ROYAL			
97	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA PINK			
98	pct	2	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - COR BEGE			
99	pct	30	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - COR BRANCA			
100	cx	25	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
101	cx	15	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
102	un	5	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10			
103	un	46	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6			
104	cx	8	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND			
105	cx	7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 UM			
106	cx	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM			
107	cx	29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

108	cx	40	GRAMPO DE METALP/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND			
109	un	30	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM			
110	un	282	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ			
111	un	13	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS			
112	un	18	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50FOLHAS			
113	cx	150	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES			
114	Pct	5	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN			
115	Pct	9	PALITO PICOLÉ, C/ 100			
116	un	50	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS			
117	rl	3	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M			
118	un	13	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COR VERMELHA,COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
119	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR VERDE BANDEIRA,COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
120	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR ROSA PINK,COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
121	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR PRETA,COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
122	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR AMARELA,COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
123	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR LARANJA,COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
124	un	6	PAPEL CREPOM, COR VERDE ESCURO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
125	un	6	PAPEL CREPOM, COR AZUL CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
126	un	6	PAPEL CREPOM, COR AZUL ESCURO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
127	un	6	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
128	un	6	PAPEL CREPOM, COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

129	un	5	PAPEL CREPOM, CORMARROM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
130	un	5	PAPEL CREPOM, CORROSA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
131	un	5	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
132	un	5	PAPEL CREPOM, COR VERDE BANDEIRA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
133	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR ROSA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
134	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
135	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR VERDE CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
136	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR AZUL CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
137	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR LARANJA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
138	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
139	un	2	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.			
140	un	26	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES			
141	un	38	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR PRETA			
142	un	19	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR AZUL			
143	un	20	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR VERDE			
144	un	18	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA			
145	un	20	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR VERMELHA			
146	un	125	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS			
147	un	28	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS			
148	un	103	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

149	un	36	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM			
150	un	110	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M ²			
151	un	21	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB			
152	cx	15	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN			
153	un	8	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE			
154	un	7	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO			
155	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR AZUL, PONTA QUADRADA			
156	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR VERDE, PONTA QUADRADA			
157	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR VERMELHA, PONTA QUADRADA			
158	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR PRETA, PONTA QUADRADA			
159	un	33	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, PONTA REDONDA			
160	un	30	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA REDONDA			
161	un	30	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA REDONDA			
162	un	30	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, PONTA REDONDA			
163	un	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, C/ BOTÃO LIGA E DESLIGA, MÍNIMO 180W, 220V			
164	un	11	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT			
165	un	15	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT			
166	un	2	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO - CAIXA C/ 2000 JOGOS DUAS VIAS LARGURA X COMPRIMENTO 233X140MM			
167	un	15	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA			
168	un	53	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA			
169	un	2660	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS			
170	un	100	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
171	un	100	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
172	un	100	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			29CM			
173	un	31	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO			
174	un	110	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM			
175	un	8	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO			
176	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: BRANCA			
177	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: PRETA			
178	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERMELHA			
179	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AMARELA			
180	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: LARANJA			
181	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERDE			
182		4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERDE CLARO			
183	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL CLARO			
184	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL MARINHO			
185	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL ROYAL			
186	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: ROSA			
187	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: LILÁS			
188	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: PELE			
189	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: MARROM			
190	un	8	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA			
191	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AMARELO			
192	un	3	TNTBOB C/ 50MT, COR: AMARELO BRASIL			
193	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AZUL CLARO			
194	un	4	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AZUL MARINHO			
195	un	5	TNT BOB C/ 50 MT, COR: BRANCA			
196	un	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: DOURADO			
197	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROXA			
198	un	4	TNT BOB C/ 50 MT, COR: LARANJA			
199	un	3	TNT BOB C/ 50 MT, COR: LILÁS			
200	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: MARROM			
201	un	3	TNT BOB C/ 50 MT, COR: PRETA			
202	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROSA			
203	un	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROSA PINK			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

204	un	5	TNT BOB C/ 50 MT, COR: VERDE BANDEIRA			
205	un	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: PRATA			
206	un	6	TNT BOB C/ 50 MT, COR: , VERMELHA			
207	un	5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.			
208	un	5	FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LÍNEA 98			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referente ao Processo de Licitação PP nº 29/2018.

Órgão: Município de Boa Vista do Incra.

À Pregoeira e equipe de Apoio do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr. (a)portador(a) da Cédula de Identidade sob nºe CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa.....outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, de apresentar proposta financeira, dar lance, interpor recurso e o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Boa Vista do Incra,..... de.....de 2018.

.....

Assinatura do representante Legal da empresa

Nome:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
FATO SUPERVENIENTE**

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018 do Município de Boa Vista do Incra – RS , que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra,.....de.....de 2018.

Representante Legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Referente ao Processo de Licitação PP nº 29/2018.

Órgão: Município de Boa Vista do Incra.

A empresa,
inscrita no CNPJ nº de seu representante legal o (a) Sr.(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº **DECLARA.** Para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Boa Vista do Incra.....de.....de 2018.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao Processo de Licitação PP nº 29/2018.

Órgão: Município de Boa Vista do Incra.

A empresa CNPJ nº/.....-
....., situada no endereço....., na cidade.....,
Estado....., declara expressamente que tem pleno conhecimento
das exigências do edital, do objeto ora licitado e, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação.

Boa Vista do Incra, de..... de 2018.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, Pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, s/n, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identificação RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, por outro lado a empresa , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nºcom sede na , n°....., , município de - ,representada neste ato por seu representante legal, SR. , brasileiro(a), inscrita no CI RG , inscrita no CPF sob nº , residente e domiciliado na , n°..... , na cidade de - , aqui denominado CONTRATADO (A), para o fornecimento de material de expediente.

O Presente contrato tem seu respectivo fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/02 nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e com as especificações contidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 29/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente conforme quantidades, especificações e valores que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX	14	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR			
02	CX	6	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND			
03	CX	6	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND			
04	UN	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA			
05		25	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR			
06	PCT	18	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G			
07	PCT	82	BALÃO COLORIDO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
08	PCT	2	BALÃO COR ROSA - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
09	PCT	2	BALÃO COR AZUL - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
10	PCT	2	BALÃO COR BRANCA - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE			
11	UN	480	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE			
12	UN	380	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE			
13	UN	69	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS			
14	UN	1	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO, GRAMATOLOGIA 80G, DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M			
15	UN	2	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M			
16	UN	74	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40			
17	UN	45	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL			
18	UN	120	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA-GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275			
19	UN	72	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			FOLHAS			
20	UN	515	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.			
21	UN	33	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA			
22	UN	2	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA			
23	UN	410	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR AZUL			
24	UN	70	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR PRETA			
25	UN	605	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR AZUL			
26	UN	110	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR VERMELHA			
27	UN	205	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR PRETA			
28	UN	87	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA			
29	UN	5	CANETA MARCA TEXTO – COR: VERDE			
30	UN	18	CANETA MARCA TEXTO – COR: ROSA			
31	UN	50	CANETA MARCA TEXTO – COR: AZUL			
32	UN	3	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA			
33	UN	3	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA			
34	CX	2	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND			
35	UN	17	CARTOLINA 50X66, COR BRANCA			
36	UN	18	CARTOLINA 50X66, COR VERDE			
37	UN	18	CARTOLINA 50X66, COR AMARELA			
38	UN	18	CARTOLINA 50X66, COR AZUL			
39	UN	18	CARTOLINA 50X66, COR ROSA			
40	UN	5	CD RW – 80MIN. 700MB			
41	CX	6	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G			
42	CX	6	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500G			
43	CX	5	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500G			
44	UN	41	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G			
45	UN	124	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS			
46	UN	6	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G			
47	UN	7	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, MÍNIMO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			20G, P/ EVA, MADEIRA, BORRACHA E METAL			
48	UN	8	COLA GLITER OURO, PESO MÍNIMO 35G			
49	UN	8	COLA GLITER PRATA, PESO MÍNIMO 35G			
50	UN	8	COLA GLITER VERMELHA, PESO MÍNIMO 35G			
51	UN	8	COLA GLITER VERDE, PESO MÍNIMO 35G			
52	UN	8	COLA GLITER AZUL, PESO MÍNIMO 35G			
53	UN	8	COLA GLITER CRISTAL, PESO MÍNIMO 35G			
54	UN	17	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML			
55	UN	380	ENVELOPE B5 176X250			
56	UN	1390	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X 36CM			
57	UN	10	ESTILETE GRANDE			
58	UN	7	ESTILETE PEQUENO			
59	UN	38	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO			
60	UN	36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M			
61	UN	111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M			
62	UN	10	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE			
63	PCT	440	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M ² , PACOTE C/ 500 FOLHAS			
64	PCT	14	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: VERDE			
65	PCT	10	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: AZUL			
66	PCT	11	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: AMARELA			
67	PCT	10	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: ROSA			
68	UN	10	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, COR AMARELA			
69	UN	10	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, COR VERMELHA			
70	UN	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR BRANCA			
71	UN	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

72	UN	15	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL			
73	UN	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL CLARO			
74	UN	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL ROYAL			
75	UN	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL MARINHO			
76	UN	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELA			
77	UN	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELO BRASIL			
78	UN	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR LARANJA			
79	UN	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA PINK			
80	UN	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR BEGE			
81	UN	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR DE PELE			
82	UN	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR ROXA			
83	UN	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR LILÁS			
84	UN	53	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE CLARO			
85	UN	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE ESCURO			
86	UN	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE BRASIL			
87	UN	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR MARRON			
88	UN	33	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			COR PRETA			
89	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELA			
90	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHA			
91	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA			
92	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR LARANJA			
93	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR PRETA			
94	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE BANDEIRA			
95	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR PRATA			
96	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL ROYAL			
97	UN	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA PINK			
98	PCT	2	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - COR BEGE			
99	PCT	30	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - COR BRANCA			
100	CX	25	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
101	CX	15	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
102	UN	5	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10			
103	UN	46	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6			
104	CX	8	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND			
105	CX	7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 UM			
106	CX	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM			
107	CX	29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN			
108	CX	40	GRAMPO DE METALP/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			50 UND			
109	UN	30	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM			
110	UN	282	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ			
111	UN	13	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS			
112	UN	18	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50FOLHAS			
113	CX	150	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES			
114	PCT	5	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN			
115	PCT	9	PALITO PICOLÉ, C/ 100			
116	UN	50	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS			
117	RL	3	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M			
118	UN	13	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM,			
119	UN	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR VERDE BANDEIRA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
120	UN	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR ROSA PINK, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM,			
121	UN	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR PRETA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
122	UN	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
123	UN	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR LARANJA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM			
124	UN	6	PAPEL CREPOM, COR VERDE ESCURO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
125	UN	6	PAPEL CREPOM, COR AZUL CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
126	UN	6	PAPEL CREPOM, COR AZUL ESCURO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
127	UN	6	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
128	UN	6	PAPEL CREPOM, COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
129	UN	5	PAPEL CREPOM, COR MARROM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

130	UN	5	PAPEL CREPOM, COR ROSA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
131	UN	5	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
132	UN	5	PAPEL CREPOM, COR VERDE BANDEIRA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M			
133	UN	13	PAPEL DUPLA FACE, COR ROSA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
134	UN	13	PAPEL DUPLA FACE, COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
135	UN	13	PAPEL DUPLA FACE, COR VERDE CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
136	UN	13	PAPEL DUPLA FACE, COR AZUL CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
137	UN	13	PAPEL DUPLA FACE, COR LARANJA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
138	UN	13	PAPEL DUPLA FACE, COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM			
139	UN	2	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.			
140	UN	26	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES			
141	UN	38	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR PRETA			
142	UN	19	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR AZUL			
143	UN	20	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR VERDE			
144	UN	18	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA			
145	UN	20	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR VERMELHA			
146	UN	125	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS			
147	UN	28	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS			
148	UN	103	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM			
149	UN	36	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM			
150	UN	110	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M ²			
151	UN	21	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB			
152	CX	15	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN			
153	UN	8	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE			
154	UN	7	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO			
155	UN	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR AZUL, PONTA QUADRADA			
156	UN	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR VERDE, PONTA QUADRADA			
157	UN	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR VERMELHA, PONTA QUADRADA			
158	UN	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR PRETA, PONTA QUADRADA			
159	UN	33	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, PONTA REDONDA			
160	UN	30	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA REDONDA			
161	UN	30	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA REDONDA			
162	UN	30	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, PONTA REDONDA			
163	UN	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, C/ BOTÃO LIGA E DESLIGA, MÍNIMO 180W, 220V			
164	UN	11	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT			
165	UN	15	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT			
166	UN	2	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO - CAIXA C/ 2000 JOGOS DUAS VIAS LARGURA X COMPRIMENTO 233X140MM			
167	UN	15	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA			
168	UN	53	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA			
169	UN	2660	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS			
170	UN	100	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
171	UN	100	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
172	UN	100	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM			
173	UN	31	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO			
174	UN	110	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM			
175	UN	8	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO			
176	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: BRANCA			
177	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: PRETA			
178	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERMELHA			
179	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AMARELA			
180	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: LARANJA			
181	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERDE			
182		4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERDE CLARO			
183	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL CLARO			
184	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL MARINHO			
185	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL ROYAL			
186	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: ROSA			
187	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: LILÁS			
188	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: PELE			
189	UN	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: MARROM			
190	UN	8	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA			
191	UN	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AMARELO			
192	UN	3	TNT BOB C/ 50MT, COR: AMARELO BRASIL			
193	UN	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AZUL CLARO			
194	UN	4	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AZUL MARINHO			
195	UN	5	TNT BOB C/ 50 MT, COR: BRANCA			
196	UN	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: DOURADO			
197	UN	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROXA			
198	UN	4	TNT BOB C/ 50 MT, COR: LARANJA			
199	UN	3	TNT BOB C/ 50 MT, COR: LILÁS			
200	UN	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: MARROM			
201	UN	3	TNT BOB C/ 50 MT, COR: PRETA			
202	UN	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROSA			
203	UN	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROSA PINK			
204	UN	5	TNT BOB C/ 50 MT, COR: VERDE BANDEIRA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

205	UN	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: PRATA			
206	UN	6	TNT BOB C/ 50 MT, COR: , VERMELHA			
207	UN	5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.			
208	UN	5	FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LÍNEA 98			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela aquisição dos itens a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ (.....), preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará o recebimento dos objetos.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.201 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 37

Órgão: 05 – Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Projeto/Atividade: 2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 116

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.990 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 46

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Unidade: 01 – Manutenção da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.901 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 546

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.905 – Manutenção das Atividades do PAIF

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1079 - Material de Consumo

Código Reduzido: 583

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.301 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 62

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Projeto/Atividade: 2.601 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 235

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.702 – Manutenção da Secretaria de Educação MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 331

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.711 – Manutenção da Educação Infantil – Pré - Escola

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 374

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.715 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 398

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.707 – Apoio ao Ensino de Educação Básica

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 361

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.401 – Manutenção da das Atividades Orçamentárias Financeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 78

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.402 – Manutenção das Atividades de Administração Tributária

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.810 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 449

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.818 – Manutenção do Setor de Enfermagem

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 494

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 505

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.821 – Manutenção do Setor de Inspeção e de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 532

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, Membros da Comissão de Recebimento e Fiscal do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos mesmos até o local de entrega.

A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo (s) no prazo de até 8 (oito) dias.

Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 5 (cinco) dias úteis as correções ou substituições necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou



transacionar com o Município;

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) meses e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

§ 1º - Dos direitos da CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

§ 2º - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar a entrega de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;



- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato.
- n) No caso das empresas fornecedoras de lâmpadas, deverá manter o plano de logística reversa e realizar a coleta das lâmpadas quando descartadas.



§ 3º: **Obrigação da CONTRATANTE:**

- a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato;

b) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de forma unilateral pela contratante ou por acordo das partes na forma do art. 65, inc. I e II e alíneas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93. Constitui motivo de rescisão contratual os incisos do art. 78 da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar;

A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Marilane Rodrigues e nos impedimentos legais e eventuais da titular será realizada pela sua suplente, a servidora Silvana Mayara Pereira Magni conforme Portaria nº 296/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, os preceitos do Direito Público, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Fica sob a responsabilidade da empresa contratada o veto de matérias que possam infringir dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Cruz Alta (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, ____ de _____ de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

CONTRATADA

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato:

Suplente de Fiscal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
01	cx	14	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR	R\$ 7,93
02	cx	6	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND	R\$ 5,50
03	cx	6	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND	R\$ 15,33
04	un	7	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR: PRETA	R\$ 7,95
05		25	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR	R\$ 1,27
06	pct	18	ATÍLIO DE BORRACHA PCT C/ 50G	R\$ 3,95
07	pct	82	BALÃO COLORIDO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 9,00
08	pct	2	BALÃO COR ROSA - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 9,93
09	pct	2	BALÃO COR AZUL - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 9,93
10	pct	2	BALÃO COR BRANCA - C/ 50 UNIDADES CADA - GRANDE	R\$ 9,93
11	un	480	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE	R\$ 1,56
12	un	380	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE	R\$ 0,76
13	un	69	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS	R\$ 7,03
14	un	1	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO, GRAMATOLOGIA 80G, DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M	R\$ 193,00
15	un	2	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M	R\$ 113,67
16	un	74	BORRACHA MÉDIA BRANCA Nº 40	R\$ 0,75
17	un	45	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 48 FLS C/ ESPIRAL	R\$ 4,40
18	un	120	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA– GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275	R\$ 8,90
19	un	72	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 3,97
20	un	515	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.	R\$ 3,27
21	un	33	CALCULADORA – 8 DÍGITOS- GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA	R\$ 13,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

22	un	2	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR VERMELHA	R\$ 1,13
23	un	410	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR AZUL	R\$ 1,13
24	un	70	CANETA PONTA FINA - 0.7 COR PRETA	R\$ 1,13
25	un	605	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR AZUL	R\$ 1,00
26	un	110	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR VERMELHA	R\$ 1,00
27	un	205	CANETA PONTA GROSSA 1.0, COR PRETA	R\$ 1,00
28	un	87	CANETA MARCA TEXTO – COR: AMARELA	R\$ 1,72
29	un	5	CANETA MARCA TEXTO – COR: VERDE	R\$ 1,72
30	un	18	CANETA MARCA TEXTO – COR: ROSA	R\$ 1,72
31	un	50	CANETA MARCA TEXTO – COR: AZUL	R\$ 1,72
32	un	3	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA	R\$ 3,13
33	un	3	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA	R\$ 3,13
34	cx	2	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND	R\$ 83,27
35	un	17	CARTOLINA 50X66, COR BRANCA	R\$ 0,83
36	un	18	CARTOLINA 50X66, COR VERDE	R\$ 0,83
37	un	18	CARTOLINA 50X66, COR AMARELA	R\$ 0,83
38	un	18	CARTOLINA 50X66, COR AZUL	R\$ 0,83
39	un	18	CARTOLINA 50X66, COR ROSA	R\$ 0,83
40	un	5	CD RW – 80MIN. 700MB	R\$ 7,00
41	cx	6	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 14,43
42	cx	6	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 15,43
43	cx	5	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 16,77
44	un	41	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G	R\$ 2,33
45	un	124	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO – 40 GRAMAS	R\$ 1,39
46	un	6	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G	R\$ 3,18
47	un	7	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, MÍNIMO 20G, P/ EVA, MADEIRA, BORRACHA E METAL	R\$ 9,60
48	un	8	COLA GLITER OURO, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 3,80
49	un	8	COLA GLITER PRATA, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 3,80
50	un	8	COLA GLITER VERMELHA, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 3,80
51	un	8	COLA GLITER VERDE, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 3,80
52	un	8	COLA GLITER AZUL, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 3,80
53	un	8	COLA GLITER CRISTAL, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 3,80
54	un	17	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML	R\$ 2,03
55	un	380	ENVELOPE B5 176X250	R\$ 0,25
56	un	1390	ENVELOPE PARDO TIPO OFICIO – 26,5X 36CM	R\$ 0,33
57	un	10	ESTILETE GRANDE	R\$ 3,57
58	un	7	ESTILETE PEQUENO	R\$ 2,37
59	un	38	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	R\$ 2,83
60	un	36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	R\$ 2,65
61	un	111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 MM X 50 M	R\$ 3,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

62	un	10	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE	R\$ 7,95
63	pct	440	FOLHA DE OFÍCIO A4, COR BRANCA 75G/M ² , PACOTE C/ 500 FOLHAS	R\$ 16,90
64	pct	14	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: VERDE	R\$ 7,17
65	pct	10	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: AZUL	R\$ 7,17
66	pct	11	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: AMARELA	R\$ 7,17
67	pct	10	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M COLORIDA COR: ROSA	R\$ 7,17
68	un	10	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, COR AMARELA	R\$ 7,63
69	un	10	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, COR VERMELHA	R\$ 7,63
70	un	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR BRANCA	R\$ 2,16
71	un	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHA	R\$ 2,16
72	un	15	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL	R\$ 2,16
73	un	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL CLARO	R\$ 2,16
74	un	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL ROYAL	R\$ 2,16
75	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL MARINHO	R\$ 2,16
76	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELA	R\$ 2,16
77	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELO BRASIL	R\$ 2,16
78	un	25	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR LARANJA	R\$ 2,16
79	un	55	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA PINK	R\$ 2,16
80	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR BEGE	R\$ 2,16
81	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR DE PELE	R\$ 2,16
82	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR ROXA	R\$ 2,16
83	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR LILÁS	R\$ 2,16
84	un	53	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE CLARO	R\$ 2,16
85	un	30	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE ESCURO	R\$ 2,16
86	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE BRASIL	R\$ 2,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

87	un	23	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR MARRON	R\$ 2,16
88	un	33	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60, ESPESSURA 2MM, COR PRETA	R\$ 2,16
89	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR AMARELA	R\$ 7,79
90	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHA	R\$ 7,79
91	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA	R\$ 7,79
92	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR LARANJA	R\$ 7,79
93	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR PRETA	R\$ 7,79
94	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR VERDE BANDEIRA	R\$ 7,79
95	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR PRATA	R\$ 7,79
96	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR AZUL ROYAL	R\$ 7,79
97	un	10	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60, ESPESSURA 2MM, COR ROSA PINK	R\$ 7,79
98	pct	2	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - COR BEGE	R\$ 22,45
99	pct	30	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - COR BRANCA	R\$ 22,45
100	cx	25	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 3,56
101	cx	15	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 4,42
102	un	5	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 24/10	R\$ 83,40
103	un	46	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6	R\$ 15,45
104	cx	8	GRAMPO 106/6, CX C/ 3500 UND	R\$ 16,95
105	cx	7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 UM	R\$ 22,45
106	cx	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UM	R\$ 18,00
107	cx	29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UN	R\$ 6,47
108	cx	40	GRAMPO DE METALP/ PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 50 UND	R\$ 16,75
109	un	30	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM	R\$ 6,00
110	un	282	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	R\$ 0,73
111	un	13	LIVRO ATA FOLHA OFÍCIO PAUTADA – 100 FLS NUMERADAS	R\$ 18,30
112	un	18	LIVRO PROTOCOLO – FORMATO 154X216MM C/ 50FOLHAS	R\$ 12,30
113	cx	150	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES	R\$ 4,50
114	Pct	5	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN	R\$ 6,13
115	Pct	9	PALITO PICOLÉ, C/ 100	R\$ 5,47
116	un	50	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES	R\$ 1,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			SORTIDAS	
117	rl	3	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M	R\$ 102,60
118	un	13	PAPEL CARTÃO, (CARTOPLEX), COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM,	R\$ 1,27
119	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR VERDE BANDEIRA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM	R\$ 1,27
120	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR ROSA PINK, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM,	R\$ 1,27
121	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR PRETA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM	R\$ 1,27
122	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM	R\$ 1,27
123	un	13	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COR LARANJA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM	R\$ 1,27
124	un	6	PAPEL CREPOM, COR VERDE ESCURO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
125	un	6	PAPEL CREPOM, COR AZUL CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
126	un	6	PAPEL CREPOM, COR AZUL ESCURO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
127	un	6	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
128	un	6	PAPEL CREPOM, COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
129	un	5	PAPEL CREPOM, COR MARROM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
130	un	5	PAPEL CREPOM, COR ROSA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
131	un	5	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
132	un	5	PAPEL CREPOM, COR VERDE BANDEIRA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M	R\$ 1,33
133	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR ROSA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM	R\$ 1,15
134	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR AMARELA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM	R\$ 1,15
135	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR VERDE CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM	R\$ 1,15
136	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR AZUL CLARO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM	R\$ 1,15
137	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR LARANJA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM	R\$ 1,15
138	un	13	PAPEL DUPLA FACE, COR VERMELHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM	R\$ 1,15
139	un	2	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	R\$ 11,27
140	un	26	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS	R\$ 11,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES	
141	un	38	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR PRETA	R\$ 3,15
142	un	19	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR AZUL	R\$ 3,15
143	un	20	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR VERDE	R\$ 3,15
144	un	18	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA	R\$ 3,15
145	un	20	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, COR VERMELHA	R\$ 3,15
146	un	125	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO - CORES VARIADAS	R\$ 1,80
147	un	28	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO - CORES VARIADAS	R\$ 2,35
148	un	103	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM	R\$ 8,35
149	un	36	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – 50MM	R\$ 5,33
150	un	110	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M ²	R\$ 2,85
151	un	21	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB	R\$ 27,60
152	cx	15	PERCEVEJO – CX C/ 100 UN	R\$ 3,75
153	un	8	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE	R\$ 42,40
154	un	7	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO	R\$ 21,95
155	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR AZUL, PONTA QUADRADA	R\$ 2,97
156	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR VERDE, PONTA QUADRADA	R\$ 2,97
157	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR VERMELHA, PONTA QUADRADA	R\$ 2,97
158	un	10	PINCEL ATÔMICO - GRANDE, COR PRETA, PONTA QUADRADA	R\$ 2,97
159	un	33	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, PONTA REDONDA	R\$ 2,10
160	un	30	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA REDONDA	R\$ 2,10
161	un	30	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA REDONDA	R\$ 2,10
162	un	30	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, PONTA REDONDA	R\$ 2,10
163	un	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, C/ BOTÃO LIGA E DESLIGA, MÍNIMO 180W, 220V	R\$ 110,00
164	un	11	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT	R\$ 27,40
165	un	15	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT	R\$ 18,90
166	un	2	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO - CAIXA C/ 2000 JOGOS DUAS VIAS LARGURA X COMPRIMENTO 233X140MM	R\$ 269,80
167	un	15	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE	R\$ 2,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

			ESPESSURA	
168	un	53	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 1,30
169	un	2660	SACO PLÁSTICO – ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS	R\$ 0,30
170	un	100	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,55
171	un	100	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,29
172	un	100	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM	R\$ 0,29
173	un	31	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO	R\$ 18,30
174	un	110	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM	R\$ 6,30
175	un	8	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO	R\$ 89,45
176	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: BRANCA	R\$ 5,80
177	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: PRETA	R\$ 5,80
178	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERMELHA	R\$ 5,80
179	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AMARELA	R\$ 5,80
180	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: LARANJA	R\$ 5,80
181	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERDE	R\$ 5,80
182		4	TINTA GUACHE 250 ML COR: VERDE CLARO	R\$ 5,80
183	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL CLARO	R\$ 5,80
184	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL MARINHO	R\$ 5,80
185	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: AZUL ROYAL	R\$ 5,80
186	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: ROSA	R\$ 5,80
187	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: LILÁS	R\$ 5,80
188	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: PELE	R\$ 5,80
189	un	4	TINTA GUACHE 250 ML COR: MARROM	R\$ 5,80
190	un	8	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR: PRETA	R\$ 6,93
191	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AMARELO	R\$ 86,60
192	un	3	TNT BOB C/ 50MT, COR: AMARELO BRASIL	R\$ 86,60
193	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AZUL CLARO	R\$ 86,60
194	un	4	TNT BOB C/ 50 MT, COR: AZUL MARINHO	R\$ 86,60
195	un	5	TNT BOB C/ 50 MT, COR: BRANCA	R\$ 86,60
196	un	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: DOURADO	R\$ 180,00
197	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROXA	R\$ 86,60
198	un	4	TNT BOB C/ 50 MT, COR: LARANJA	R\$ 86,60
199	un	3	TNT BOB C/ 50 MT, COR: LILÁS	R\$ 86,60
200	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: MARROM	R\$ 86,60
201	un	3	TNT BOB C/ 50 MT, COR: PRETA	R\$ 86,60
202	un	2	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROSA	R\$ 86,60
203	un	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: ROSA PINK	R\$ 86,60
204	un	5	TNT BOB C/ 50 MT, COR: VERDE BANDEIRA	R\$ 86,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

205	un	1	TNT BOB C/ 50 MT, COR: PRATA	R\$ 180,00
206	un	6	TNT BOB C/ 50 MT, COR: , VERMELHA	R\$ 86,60
207	un	5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.	R\$ 4,63
208	un	5	FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LÍNEA 98	R\$ 10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.201 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 37

Órgão: 05 – Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Projeto/Atividade: 2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 116

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.990 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 46

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 01 – Manutenção da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.901 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Código Reduzido: 546

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.905 – Manutenção das Atividades do PAIF

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1079 - Material de Consumo

Código Reduzido: 583

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.301 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 62

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Projeto/Atividade: 2.601 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 235

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.702 – Manutenção da Secretaria de Educação MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 331

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.711 – Manutenção da Educação Infantil – Pré - Escola

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 374

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.715 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 398

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Projeto/Atividade: 2.707 – Apoio ao Ensino de Educação Básica

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - Material de Consumo

Código Reduzido: 361

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.401 – Manutenção da das Atividades Orçamentárias Financeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 78

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.402 – Manutenção das Atividades de Administração Tributária

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.810 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 449

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.818 – Manutenção do Setor de Enfermagem

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 494

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 505

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.821 – Manutenção do Setor de Inspeção e de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0040

Código Reduzido: 532



ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

2 – OBJETIVO

As aquisições dos bens elencados destinam-se a suprir as necessidades e as demandas internas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, estimadas para o exercício financeiro de 2018.

3 - JULGAMENTO

Menor Preço Unitário.

4 – ADJUDICAÇÃO

Por item.

5 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, de forma separada por Secretaria conforme cada Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, Membros da Comissão de Recebimento e Fiscal do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos mesmos até o local de entrega.

A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.

Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 5 (cinco) dias úteis as correções ou substituições necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará o recebimento dos objetos.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7 – VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor **unitário** máximo estimado da contratação, para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I, está informado no Anexo VII - Planilha de Composição de Preços – Valor máximo de referência.

8 – DO PRAZO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá 31 de dezembro de 2018.

Não é permitida a subcontratação para a execução do contrato.

Boa Vista do Incra, 11 de julho de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO X

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante legal:

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613- 1203/1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br
